



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO

Folha nº 01

Processo nº 132/2021

Rubrica

Ao Excelentíssimo Senhor
ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
Nesta.

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Saude, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto a contratação de empresa comercial para Aquisição de Medicamentos, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, conforme Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

São João do Paraíso - MA, 17 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

Juvenal Marinho Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE REFERÊNCIA

Folha nº 02
Processo nº 132/2021
Rubrica [assinatura]

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

1.2 Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações – PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência de declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (sars-cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

1.3 Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

1.4 Não será aplicado os termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 032/2020, sobre a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, não serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte.

1.5 Por se tratar de licitação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2 OBJETO:

2.1. Eventual aquisição de medicamentos, material hospitalar e correlatos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VL UNT	TOTAL
1	AZITROMICINA 500 MG	CP	20000	R\$ 2,49	R\$ 49.800,00
2	IVERMECTINA 500MG	CP	8000	R\$ 2,13	R\$ 17.066,67
3	ZINCO 66MG	CP	42000	R\$ 1,18	R\$ 49.420,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23



Folha nº 03

Processo nº 139/2021

Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

4	DIPIRONA 500 MG	CP	20000	R\$ 0,30	R\$ 5.933,33
5	PARACETAMOL 500MG	CP	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.466,67
6	PREDINISONA 5 MG	CP	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
7	DEXAMETASONA ELIXER 100 ML	FR	5000	R\$ 2,35	R\$ 11.766,67
8	DEXCLOFERINAMINA SUSP ORAL	FR	5000	R\$ 1,93	R\$ 9.633,33
SORO					R\$ 146.986,67
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VL UNT	TOTAL
9	AGUA P/ INJEÇÃO C/200X10ML	CX	150	R\$ 93,35	R\$ 14.002,50
10	GLICOSE 25% 10ML	AMP	2.000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
11	GLICOSE 50% 10ML	AMP	2.000	R\$ 3,82	R\$ 7.633,33
12	SORO FISIOLÓGICO 250ML	FR	4.000	R\$ 4,14	R\$ 16.546,67
13	SORO FISIOLOGICO100ML	FR	4.000	R\$ 3,23	R\$ 12.933,33
14	SORO FISIOLOGICO500ML	FR	3.500	R\$ 5,65	R\$ 19.763,33
15	SORO GLICOSADO250ML	FR	1.000	R\$ 4,24	R\$ 4.240,00
16	SORO GLICOSADO500ML	FR	2.000	R\$ 5,08	R\$ 10.153,33
17	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	FR	2000	R\$ 5,04	R\$ 10.080,00
18	SORO RINGER SIMPLES 250ML C/24	CX	20	R\$ 122,60	R\$ 2.452,07
INJEVEIS					R\$ 104.404,57
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VL UNT	TOTAL
19	ADRENALINA INJ C/100X1ML	CX	10	R\$ 303,56	R\$ 3.035,60
20	ATROPINA 250 MG INJ.100 AMP	CX	10	R\$ 134,98	R\$ 1.349,77
21	BROMOPRINDA INJ	AMP	2.500	R\$ 2,18	R\$ 5.441,67
22	CIMETIDINA 300MG INJ C/120X2ML	CX	20	R\$ 639,10	R\$ 12.782,00
23	COMPLEXO B INJ C/100X2ML	CX	90	R\$ 134,06	R\$ 12.065,10
24	DEXAMETASONA 2MG C/50 AMP	CX	20	R\$ 77,18	R\$ 1.543,53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 04

Processo nº 132/2021

Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

25	DEXAMETASONA 4MG INJ C/100X2,5ML	CX	80	R\$ 82,77	R\$ 6.621,60
26	DIAZEPAM INJ 5MG C/50X2ML	CX	10	R\$ 97,55	R\$ 975,53
27	DICLOFENACO DE SOD 75MG INJ C/100X3ML	CX	80	R\$ 421,97	R\$ 33.757,33
28	DIPIRONA INJ C/ 120X2ML AMP	CX	90	R\$ 97,75	R\$ 8.797,50
29	DOPAMINA 50 MG INJ C/50 AMP	CX	5	R\$ 853,48	R\$ 4.267,42
30	DRAMIM INJ. 2ML	AMP	500	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
31	EFORTIL 10MG INJ C/6X1ML	CX	10	R\$ 202,93	R\$ 2.029,33
32	FUROSEMIDA 20MG INJ C/50X2ML	CX	20	R\$ 93,66	R\$ 1.873,20
33	GENTAMICINA 80MG INJ C/100X2ML	CX	20	R\$ 153,13	R\$ 3.062,53
34	HEPARINA SÓDICA 5.000 INJ 5ML	FR	100	R\$ 29,64	R\$ 2.963,67
35	HIDROCORTIZONA 100 MG INJ C/50 AMP	CX	15	R\$ 270,95	R\$ 4.064,25
36	HIDROCORTIZONA 500MG INJ C/50 AMP	CX	15	R\$ 450,50	R\$ 6.757,45
37	HIOSCINA COMPOSTA INJC/100X5ML	CX	20	R\$ 202,52	R\$ 4.050,40
38	HIOSCINA SIMPLES INJC/100X1ML	CX	20	R\$ 171,45	R\$ 3.429,07
39	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ	AMP	100	R\$ 1,22	R\$ 122,00
40	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJ	AMP	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
41	TRANSAMIN INJ C/100 5MLAMP	CX	15	R\$ 811,27	R\$ 12.169,10
42	VITAMINA C INJ C/100X5ML AMP	CX	90	R\$ 106,56	R\$ 9.590,70
43	VITAMINA K 10MG INJ C/50X1ML	CX	20	R\$ 165,82	R\$ 3.316,47
	CORRELATOS				R\$ 145.820,22
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VL UNT	TOTAL
44	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND	PCT	100	R\$ 7,81	R\$ 780,67
45	ALCOOL ETILICO 70% C/12X1000ML	CX	90	R\$ 96,31	R\$ 8.667,60
46	ALGODAO HIDROFILO 500GR	RL	120	R\$ 16,70	R\$ 2.004,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 05

Processo nº 1321/2021

Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

47	APARELHO DE GLICEMIA	UND	40	R\$ 43,23	R\$ 1.729,07
48	APARELHO DE PRESSÃO C/ESTETO ADULTO	UND	40	R\$ 140,44	R\$ 5.617,73
49	CAIXA DESCARPAX 13 LITROS	UND	120	R\$ 8,13	R\$ 975,20
50	CAIXA DESCARPAX 20 LITROS	UND	120	R\$ 8,37	R\$ 1.004,00
51	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS	UND	7.000	R\$ 1,41	R\$ 9.893,33
52	ESPARADRAPO 10X4,5CM	RL	800	R\$ 9,94	R\$ 7.952,00
53	ESPARADRAPO HIPO ALERGICO 5CMX10M	RL	200	R\$ 14,67	R\$ 2.933,33
54	LAMINA DE BISTURI N-24 C/100 UND	CX	40	R\$ 56,51	R\$ 2.260,40
55	MASCARA DESC C/ELASTICO C/50 UND	PCT	3000	R\$ 35,34	R\$ 106.020,00
56	MULTI VIAS 2 VIAS C/CLAMP	UND	4.000	R\$ 1,19	R\$ 4.773,33
57	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N-08	UND	100	R\$ 0,98	R\$ 98,33
58	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N-10	UND	100	R\$ 0,95	R\$ 95,33
59	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N-12	UND	100	R\$ 1,19	R\$ 119,33
60	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N-14	UND	100	R\$ 1,28	R\$ 128,33
61	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N-16	UND	50	R\$ 1,23	R\$ 61,67
62	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N-18	UND	50	R\$ 1,38	R\$ 69,17
63	SONDA DE FOLEY N-102 VIAS	UND	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
64	SONDA DE FOLEY N-122 VIAS	UND	100	R\$ 4,63	R\$ 462,67
65	SONDA DE FOLEY N-142 VIAS	UND	200	R\$ 4,92	R\$ 983,33
66	SONDA DE FOLEY N-162 VIAS	UND	200	R\$ 4,40	R\$ 879,33
67	SONDA DE FOLEY N-182 VIAS	UND	100	R\$ 4,52	R\$ 451,67
68	SONDA DE FOLEY N-202 VIAS	UND	50	R\$ 4,65	R\$ 232,33
69	SONDA DE FOLEY N-82 VIAS	UND	100	R\$ 3,21	R\$ 321,00
70	SONDA NASOGASTRICA LONGA N-16	UND	200	R\$ 1,52	R\$ 303,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23



Folha nº 06

Processo nº 132/2021

Rubrica *Rapido*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

71	SONDA VESICAL 3 VIAS Nº20	UND	50	R\$ 3,61	R\$ 180,50
72	TESTE RAPIDO PARA COVID-19	CX	100	R\$ 501,63	R\$ 50.162,67
73	TERMOMETRO DIGITAL	UND	40	R\$ 17,33	R\$ 693,33
74	TIRAP/ GLICEMIA C/100 UND	CX	60	R\$ 93,54	R\$ 5.612,20
75	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-4.5	UND	20	R\$ 7,35	R\$ 147,07
76	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-5.0	UND	20	R\$ 6,72	R\$ 134,40
77	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-5.5	UND	20	R\$ 5,83	R\$ 116,53
78	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-6.0	UND	20	R\$ 9,13	R\$ 182,53
79	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-6.5	UND	20	R\$ 8,69	R\$ 173,73
80	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-7.0	UND	20	R\$ 7,23	R\$ 144,67
81	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-7.5	UND	20	R\$ 6,07	R\$ 121,40
82	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-8.0	UND	20	R\$ 7,60	R\$ 151,93
83	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-8.5	UND	20	R\$ 7,60	R\$ 151,93
84	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-3.0	UND	20	R\$ 7,27	R\$ 145,47
85	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-3.5	UND	20	R\$ 5,28	R\$ 105,53
86	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-4.0	UND	20	R\$ 5,94	R\$ 118,80
	SERINGAS E AGULHAS				R\$ 217.819,60
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VL UNT	TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23



Folha nº 07

Processo nº 132/2021

Rubrica *Rubrica*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

87	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND	CX	30	R\$ 25,66	R\$ 769,80
88	AGULHA DESC. 30X08 C/100 UND	CX	50	R\$ 13,12	R\$ 655,83
89	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	CX	20	R\$ 20,69	R\$ 413,80
90	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 UND	CX	50	R\$ 9,12	R\$ 455,83
91	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	CX	450	R\$ 19,15	R\$ 8.619,00
92	AGULHA P/RAQUE DESC 25GX3,5(90X06)	UND	100	R\$ 12,03	R\$ 1.203,33
93	CATETER INTRAVENOSO N-16G	UND	700	R\$ 1,15	R\$ 802,67
94	CATETER INTRAVENOSO N-18G	UND	500	R\$ 1,24	R\$ 621,67
95	CATETER INTRAVENOSO N-20G	UND	3.000	R\$ 1,24	R\$ 3.720,00
96	CATETER INTRAVENOSO N-22G	UND	3.000	R\$ 1,23	R\$ 3.700,00
97	CATETER INTRAVENOSO N-24G	UND	4.500	R\$ 1,45	R\$ 6.540,00
98	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UND	300	R\$ 1,93	R\$ 579,00
99	ELETRODOS DESC PARA ELETROCARDIO	UND	300	R\$ 0,49	R\$ 148,00
100	SCALP N-23	UND	3.000	R\$ 0,36	R\$ 1.090,00
101	SCALP N-25	UND	4.000	R\$ 0,36	R\$ 1.426,67
102	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25x7	UND	7.000	R\$ 0,76	R\$ 5.343,33
103	SERINGA DESC. 1ML C/AG 13x4,5	UND	4.000	R\$ 0,53	R\$ 2.120,00
104	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25x7	UND	7.000	R\$ 1,10	R\$ 7.700,00
105	SERINGA DESC. 3ML C/AG 25x7	UND	7.000	R\$ 0,60	R\$ 4.200,00
106	SERINGA DESC. 5ML C/AG 25x7	UND	6.000	R\$ 0,77	R\$ 4.600,00
	LUVAS				R\$ 54.708,93
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VL UNT	TOTAL
107	LUVA CIRURGICA ESTERIL N-8.0	PAR	500	R\$ 6,42	R\$ 3.211,67
108	LUVA CIRURGICA ESTERIL N-7.5	PAR	1.000	R\$ 5,76	R\$ 5.756,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23



Folha nº 08

Processo nº 132/2021

Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

109	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N-7.0	PAR	500	R\$ 6,42	R\$ 3.208,33
110	LUVA DE PROCED.TAM M C/100 UND	CX	500	R\$ 115,26	R\$ 57.631,67
111	LUVA DE PROCED.TAM G C/100 UND	CX	50	R\$ 115,32	R\$ 5.765,83
112	LUVA DE PROCED.TAM P C/100 UND	CX	600	R\$ 115,32	R\$ 69.190,00
	EQUIPAMENTOS HOSPITALAR				R\$ 144.764,17
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VL UNT	TOTAL
113	CUBA RIM	UND	15	R\$ 65,18	R\$ 977,65
114	SUORTE PARA PUNÇÃO VENOSA	UND	5	R\$ 225,13	R\$ 1.125,63
115	LANTERNA CLINICA	UND	5	R\$ 110,20	R\$ 551,00
116	LARINGOSCOPIO C/5 LAM 1 A 4	UND	5	R\$ 570,73	R\$ 2.853,63
117	OXIMETRO DE PULSO	UND	20	R\$ 2.617,18	R\$ 52.343,60
118	ASPIRADOR	UND	5	R\$ 1.876,15	R\$ 9.380,73
119	AMBU COM MASCARA ADULTO	UND	10	R\$ 215,57	R\$ 2.155,70
120	AMBU COM MASCARA INFANTIL	UND	10	R\$ 232,08	R\$ 2.320,83
121	MASCARA DE RESERVATÓRIO DE O2	UND	20	R\$ 29,44	R\$ 588,80
122	TRAMADOL INJ	UND	100	R\$ 3,08	R\$ 307,67
					R\$ 72.605,25
				GERAL	R\$ 887.109,40

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 Os produtos/materiais deverão ser entregues de forma parcelada no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, no horário das 08:00 às 13:00hs;

4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;

4.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Folha nº 09

Processo nº 132/2021

Rubrica

- 4.4 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 4.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.6 As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca e modelo; quantidade; conteúdo, especificações do material.
- 4.7 Os materiais/produtos devem ser entregues na embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.
- 4.8 A embalagem deverá informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.
- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.
- 4.10 Os produtos devem ser entregues na embalagem original do fornecedor. Não serão aceitos produtos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos materiais/produtos.

5. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.

5.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.

5.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.

5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.

5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.

5.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos produtos de forma parcelada conforme solicitações da secretaria pois o mesmo será por conta da contratante. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Folha nº 12

Processo nº 132/2021

Rubrica [assinatura]

habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

11.2 Advertência.

11.3 Multa.

11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Folha nº 13

Processo nº 132/2021

Rubrica [assinatura]

características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

12.2 Licença expedida pelo órgão competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado.

12.2.1 **Autorização de Funcionamento (AFE)** da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA;

12.2.2 **Alvara Sanitário ou Licença Sanitária** / Licença de Funcionamento devidamente atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso;

13. DAS AMOSTRAS:

13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.

São João do Paraíso – MA, 17 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

[assinatura]
Juvenal Marinho Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde